

ATA DA 428ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE – CEPRAM

No dia 26 de agosto de 2025, realizou-se, de forma virtual, a 428ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEPRAM. Participaram da reunião os conselheiros listados, além de convidados. A pauta incluiu: análise e aprovação da Resolução CEPRAM nº 5.270/25, que aprovou ad referendum a recondução do mandato dos membros do CEPRAM; análise da ata da 426ª Reunião Ordinária, realizada em 29/04/2025; ajuste pontual da Resolução CEPRAM nº 5.240/24, que institui a Câmara Técnica Recursal de Infrações Ambientais – CT Recursal; análise de processos analisados na 71ª Reunião Ordinária da CT Recursal; planejamento do acompanhamento das propostas priorizadas na 4ª CEMA e na 5ª CNMA; apresentação da minuta de regulamentação do Plano de Gerenciamento Costeiro; informes; e outros assuntos.

A reunião foi iniciada por Mariana Mascarenhas – Secretária Executiva, após verificação do quórum, desejou bom dia a todos e esclareceu que a reunião estava sendo gravada para fins de elaboração da ata, ressaltando que as imagens não poderiam ser compartilhadas com terceiros, sendo a responsabilidade legal do conselheiro em caso de divulgação. Informou a necessidade de ajustes na pauta, com concordância da plenária, e mencionou que o ponto referente à Minuta de Regulamentação do Plano de Gerenciamento Costeiro seria adiado, devido à necessidade de ajustes técnicos

Mariana destacou que havia dois pontos no item “o que ocorrer”: o primeiro, referente à decisão da CT Recursal sobre diligências em autos de infração (interdição, embargo, apreensão e demolição), que necessitava de referendo da plenária; e o segundo, relacionado à Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 7007, discutida na CTAJIN, que seria trazida para deliberação da plenária. Explicou ainda que na reunião anterior foi acordada uma resolução ad referendum pelo Secretário e Presidente do Conselho para recondução do mandato dos membros do CEPRAM, que agora precisava ser apreciada pelo Conselho.



33 Sérgio Bastos – SINPEQ sugeriu que, sempre que houver apresentação, esta
34 seja encaminhada junto com os anexos da convocação. Luiz Vitor Marsala –
35 IDEIA questionou se a recondução incluía eleições para coordenador de
36 câmaras técnicas.

37 Mariana esclareceu que o regimento interno do CEPRAM não prevê recondução
38 automática das coordenações das câmaras técnicas, sendo esta uma decisão
39 interna de cada câmara. Solicitou que, no momento, os conselheiros se
40 ativessem à aprovação do ad referendun de recondução do Conselho. Foi
41 projetada e lida a resolução. Ruy Argeu – SINDICOM ressaltou que a recondução
42 se refere às instituições, e não aos conselheiros individuais, e questionou sobre
43 a data retroativa dos atos. Maurício Paim – ASSESP/SEMA confirmou que a
44 recondução é das instituições e que o prazo da resolução já estava válido.

45 Após os ajustes sugeridos, Mariana submeteu a resolução ad referendun à
46 votação, que foi aprovada por unanimidade. Renato Cunha – GAMBÁ
47 questionou se as instituições precisariam encaminhar novos nomes. Mariana
48 explicou que um ofício foi enviado às entidades em 17/07/2025, informando
49 sobre a recondução e solicitando confirmação dos representantes.

50 Luiz Vitor – IDEIA comentou sobre a coordenação da CTAJIN, mencionando a
51 necessidade de diálogo entre coordenadores e possibilidade de gestão
52 compartilhada, com a decisão final cabendo à plenária ou eventual revisão do
53 regimento interno. Mariana esclareceu que o novo formato está sendo
54 experimentado e que o alinhamento ocorrerá oportunamente.

55 No que se refere a ata da 426ª Reunião Ordinária a Secretaria Executiva só
56 recebeu contribuições do Conselheiro Walter e estas foram incorporadas. Leila
57 Oliveira – Sindicato de Produtores Rurais de Ibicoara pontuou a necessidade de
58 verificar a concordância e sugeriu a correção feita pela inteligência artificial, para
59 a redação ficar mais fluida. Após considerações, a ata foi colocada em votação
60 e foi aprovada por unanimidade.

61 Sobre o ajuste da Resolução da CT Recursal, Mariana explicou que o prazo de
62 envio do voto do relator, anteriormente de 72 horas antes da reunião, precisava
63 ser alterado para três dias úteis, devido à mudança das reuniões para terça-feira.
64 Após esclarecimentos, a alteração foi aprovada por unanimidade.

65 Passou para a apresentação do processo de recurso administrativo em pauta,
66 foi esclarecido que por conta da nova Resolução CEPRAM 5.240 de 28 de Junho
67 de 2024 que estabelece que a Câmara Técnica Recursal é a última instância
68 julgadora dos recursos de auto de infrações em casos de decisões serem
69 unânimes e em casos de divergência esses processos de auto de infrações
70 deverão ser submetidos ao Plenário do CEPRAM. Diante do exposto, só houve
71 um processo recursal para ser deliberado no CEPRAM. **Processo: 2008-**
72 **000811/TEC/AIMU-0066– KNT-1 AGROINDUSTRIAL LTDA.** Auto de Infração
73 Multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no município de Ibicoara, por
74 descumprir os condicionantes I, II, III, IV, V e VII da licença ambiental concedida
75 através da Portaria nº 8487 de 31 de julho de 2007. A infração foi constatada na
76 Rod. BA 142, Km 139, Distrito de Cascavel, município de Ibicoara-BA. O relato
77 inicialmente foi Daniel Barreto – Instituto Bioeste, que na reunião da CT Recursal
78 de 15/08/2014 votou pela manutenção da penalidade e na reunião Ordinária do
79 CEPRAM de 26/09/2014 foi deliberada pela planária a manutenção da
80 penalidade, gerando a Resolução nº 4.364 de 26/09/14 indeferindo o recurso.
81 Porém em 05/03/15 a KNT solicitou reabertura do recurso do processo junto ao
82 CEPRAM. O referido pleito foi acatado pela ASSESP e pelo Presidente do
83 CEPRAM com o opinativo acerca do mérito do Recurso a ser analisado pelo
84 colegiado. e em 29/07/2016 foi publicado no DOE a resolução CEPRAM
85 4.544/16 revogando a Resolução CEPRAM 4.364/14 e assim o processo retorno
86 para análise da CT Recursal. Em 20/04/2018 o processo voltou para a CT
87 recursal e na ocasião Leila Oliveira pediu diligência para que o INEMA mostre o
88 original do documento e este processo retorna do INEMA em 17/04/2024. Na
89 reunião da CT recursal de 13/05/2025 o processo foi colocado como novo,
90 equivocadamente, pela Secretaria Executiva. Na reunião da CT Recursal de
91 10/06/2025 a relatora foi Leila Márcia Oliveira – Sindicato de Produtores Rurais
92 de Ibicoara, votou pela anulação da penalidade, pois com sua análise verificou
93 que a multa foi no nome da KNT, só que as condicionantes que não foram
94 cumpridas não são da KNT, e sim da outra empresa localizada nas proximidades,
95 ou seja, houve um equívoco no nascedouro do processo. Porém na ocasião não
96 houve consenso entre os membros da Câmara, por isso foi colocado em votação
97 e foram 03 (três) votos a favor do voto da relatora e 02 (dois) votos contrários.
98 Nesta data, como não houve consenso na reunião da CT Recursal o processo



99 foi submetido à plenária, tendo 11 votos favoráveis ao voto da relatora pela
100 anulação da penalidade e 06 votos contrários ao voto da relatora e 02
101 abstenções, sendo assim foi deliberado pela anulação da penalidade,
102 acompanhando o voto da relatora.

103 Mariana informou que por conta do horário e ainda terem pontos de pauta a
104 serem apreciados, sugeriu uma reunião extraordinária, possivelmente para
105 23/09/2025, que foi aceita por todos os conselheiros.

106 Nos informes, Luiz Vitor – IDEIA destacou notícias sobre investigações
107 envolvendo o INEMA e solicitou registro em ata sobre a necessidade de
108 aprofundamento das apurações e transparência. Pontuou que a Sociedade Civil
109 está elaborando uma carta para enviar ao público em geral, ao governador, ao
110 Ministério Público acerca da necessidade de se aprofundar estas investigações
111 para que as pessoas não sejam imputadas sem a devido processo e
112 responsabilização. Mariana esclareceu que as investigações seguem trâmites
113 legais conduzidos pelo Ministério Público e polícia, não pelo órgão ambiental,
114 garantindo o devido processo. Não havendo mais assuntos, a reunião foi
115 encerrada. A presente ata será assinada pelo Presidente e pela Secretaria
116 Executiva.

117 **Presidente do CEPRAM:** Eduardo Mendonça Sodré Martins – SEMA

118 **Secretaria Executiva:** Mariana Mascarenhas – DIEAS/SEMA

119

120 **Conselheiros presentes:**

121 Cristiane Soares Ferreira – SEPLAN

122 Amanda Santos Silva - SDE

123 Mateus Almeida Cunha – SEDUR

124 Raoni Andrade Rodrigues - SESAB

125 Jorge Emanuel Reis Cajazeiras – FIEB

126 Roberta Casali Bahia Damis – SINDIBRITA

127 Aurinézio Calheira Barbosa - COFIC

128 Sergio de Almeida Bastos – SINPEQ

129 Meryellen Baldim de oliveira - SINDPACEL

130 Rogério Silva da Paixão – FERBA S.A

131 Ruy Argeu do Amaral Andrade – SINDICOM/BA

- 132 Fernanda Gabriela Albves Bulhões – Posto Gameleira LTDA
- 133 Walter Schimmelpfeng – Solar Energia Locações e Instalações LTDA
- 134 Rômulo Alexandrino da Silva – Sindicato Rural de Gandú
- 135 Glauciana Pereira de Araújo – AIBA
- 136 Leila Márcia Souza Oliveira – Sindicato de Produtores Rurais e Ibicoara
- 137 Leonardo Baez Tadeo – IBEROSTAR HOTELS E RESORTS
- 138 José Roberto Pedreira Franco Celestino – ABES
- 139 João Bosco Cavalcanti Ramalho – CREA/BA
- 140 Marjorie Cseko Nolasco - UEFS
- 141 Amanda dos Santos Carteador Silva –ADES
- 142 Gustavo Hees de Negreiros – GAMBÁ
- 143 Renato Pêgas Paes da Cunha – GAMBÁ
- 144 Luis Vitor Marsala – IDEIA
- 145 Miguel Costa Accioly – IDEIA
- 146 Marcos Antônio Costa Lemos – Grupo Ambiental Natureza Bela
- 147 José Truda Palazzo _ Grupo Ambientalista Pró - Mar

